



PROCESSO N.º 16/2009

PROTOCOLO N.º 9.727.970-5

PARECER CEE/CEB N.º 476/09

APROVADO EM 11/11/2009

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 184/09–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ibiporã, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão.

O Estabelecimento foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 637/06 de 03/03/06 e obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer n.º 268/2009 de 02/07/09.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 64/06-DET/SEED, Resolução Secretarial n.º 637/06 de 03/03/06
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período noturno
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas
- Período de Integralização do Curso: 4 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.
- Número de Vagas: 35 por turma



PROCESSO N° 16/2009

2.1 - Perfil Profissional

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações referentes ao planejamento, organização, direção e controle da área de Administração, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas contradições do trabalho coletivo, para atuar de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais da contemporaneidade. Estará capacitado para subsidiar a tomada de decisões nas áreas de RH, financeira, econômica, patrimonial e outras. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional.

2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Olavo Bilac - EFMP						
MUNICÍPIO: Ibiporã						
CURSO: : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO:		
TURNO: Manhã, Tarde e Noite				C H: 4000 h/a 3333 horas		
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA		
DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
Arte	2	-	-	-	80	66
Educação Física	2	2	2	2	320	266
Matemática	2	4	4	3	520	433
Física	2	2	-	-	160	133
Química	2	2	-	-	160	133
Biologia	-	-	2	2	160	133
História	2	2	-	-	160	133
Geografia	2	2	-	-	160	133
Sociologia	-	-	-	2	80	66
Filosofia	-	-	2	-	80	66
LEM: Inglês	2	2	-	-	160	133
Sistemas de Informações Gerenciais	-	2	-	-	80	66
Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 16/2009

2.3 - Certificação

Ao concluir com êxito as quatro séries do Curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 189 a 194.

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE
- Milênia Agrociências S.A.

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Samuel Moreira Pavan	- Administração	- Coordenação do Curso - Fundamentos Psicossociais da Administração - Administração Estratégica e Planejamento
Elizabeth de Fátima Zacheo Domuci	- Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas - Especialização em Educação	- Língua Portuguesa
Eliane Santa Bárbara Ito	- Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- LEM - Inglês
Maria Zilda Barão	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas - Especialização em Psicopedagogia	- Educação Artística
Cleber de Jesús Ausec Ludwig	- Educação Física - Especialização em Fisiologia do Exercício	- Educação Física
Sônia Aparecida Pereira Machado	- Matemática	- Matemática
Edson Roberto Cava Bernal	- Ciências – Habilitação: Física - Especialização em Matemática	- Física
Rosimeire de Fátima Camargo Prattes	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Química	- Química
Maria Salete Bortholazzi Almeida	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Biologia



PROCESSO N° 16/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marivõne Regina Machado	- História - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional	- História
Lucilene de Souza	- Geografia - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Geografia
Angélica Lyra de Araújo	- Ciências Sociais - Especialização em Comunicação Popular e Comunitária	- Sociologia - Metodologia da Pesquisa - Elaboração e Análise de Projetos
Ronaldo Vandrê de Oliveira	- Direito	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Edi Carlos Aparecido Marques	- Filosofia	- Filosofia
Janaina Gara Portello	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Sistemas de Informações Gerenciais
Mike Darlan Mulero	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas - Administração de Pessoal
Marcos Nicácio Fascina	- Administração Pública	- Teoria Geral da Administração - Administração de Produção e Materiais - Administração de Marketing e Vendas
João Pinto Filho	- Ciências Econômicas - Especialização em Língua Portuguesa	- Teoria Econômica
Eli Batista Ferreira	- Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral e Gerencial

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 249/08, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maria Emília Wanderley Licenciada em Pedagogia, Maria Isabel Felix – Mestrado em História, Marília Inês Martins Gomes Licenciada em Educação Física, Rita da Silva Paduan Licenciada em Pedagogia e como perita Rosilei Maristela Pereira dos Santos Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N° 16/2009

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Ibiporã, NRE de Londrina, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanos adequados para a oferta do curso. A área administrativa e pedagógica contempla salas distintas para a direção, coordenação, secretaria, salas dos professores e banheiros exclusivos para os mesmos.

As salas de aula são arejadas e iluminadas; a biblioteca possui acervo constituído de livros e manuais específicos para a área, contando com periódicos, enciclopédias, etc. O estabelecimento possui 2 laboratórios de Informática, sendo um do Paraná Digital com 20 computadores e 2 impressoras e um do PROINFO, com 10 computadores e 1 impressora, já instalados e Laboratório de Física, Química e Biologia.

O presente curso tem ótima aceitação na comunidade escolar e possibilita uma formação integral do educando, inserindo-o em atividades inerentes ao curso.

Os docentes que atuam no curso, possuem habilitação específica, participam de cursos, seminários e eventos diversos, referentes ao curso. A coordenação tem acompanhado as atividades pedagógicas e proposto novas atividades, criativas e coerentes com o curso.

Assim a comissão de Verificação (...) nominada, é favorável à concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração.

Laudo Técnico da Perita

Após, visita técnica ao Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ibiporã, para avaliação nas instalações, equipamentos e acervos dos laboratórios de Ciências, Físicas e Biologia, Informática e Biblioteca para apoio ao curso Técnico em Administração – Integrado, constatou-se que o Estabelecimento de Ensino possui condições necessárias para o funcionamento do curso proposto.

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 345/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

5 – Adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR

Consta do processo às folhas 137 e 138, a adequação do Plano de Curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, que apresenta o Perfil como segue:

o Técnico em Administração, executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controles de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 16/2009

O processo foi convertido em diligência junto à SEED em 01 de abril de 2009, por encontrar-se com o prazo de Credenciamento vencido, retornando em 15 de maio de 2009, com a informação que o processo de Renovação de Credenciamento encontrava-se em trâmite, foi novamente convertido em diligência em 29 de junho de 2009, para complementar informações retornando em 14 de outubro de 2009.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, período de integralização de quatro anos, 35 vagas por turma, presencial, a partir de 2007, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da Coordenação do Curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

O referido Curso está inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e o plano de Curso está adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Recomenda-se ao Estabelecimento de Ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 16/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB